Lei Municipal Nº. 102/2009

De 06 de outubro de 2009.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores e Marisqueiros Deus Dará do Caípe de Baixo e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1° -** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores e Marisqueiros Deus Dará de Caípe de baixo, sociedade civil de direito privado, de âmbito local, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Beira-Mar, s/n Caípe São Francisco do Conde Bahia.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2009.

Rilza Valentim de Almeida Pena PREFEITA MUNICIPAL

Wellington Marcula de Oliveira SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

> **Marivaldo Cruz do Amaral** SECRETÁRIO DE GOVERNO